



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 4b6949da-49d4-403f-b3e9-79e5452f57dc

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4b6949da-49d4-403f-b3e9-79e5452157dc



CÂMARA MUNICIPAL DA
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

CERTIFICO, para todos os fins legais, que o Decreto Legislativo nº 001/2023, **Promulgado** na data de 10 de março de 2023, foi publicado de acordo com o Artigo 37 da Lei Orgânica Municipal.

Vitória de Santo Antão, 13 de março de 2023.


MARCONI FERREIRA DE ARRUDA

Assessor Administrativo



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 7bb1d714-be3a-4582-a758-ac08e856ec7

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

EMENTA: Aprovação, com ressalvas das contas do ex-prefeito, senhor José Aglaílson Querálvares Júnior, referente ao Exercício Financeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, em conformidade com o Art. 13, Parágrafo Único, Inciso XIX, do Regimento Interno, DECRETA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas do ex-Prefeito José Aglaílson Querálvares Júnior, Exercício Financeiro de 2019, desta feita acompanhando parecer prévio com o Parecer Prévio aprovado pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, 4ª Sessão Ordinária – 1ª Câmara realizada em 15/02/22 e publicada no Diário Eletrônico do TCE/PE em 17/02/22, página 18.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão, André Saulo dos Santos Alves, comunicará a decisão ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - O Presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2023.


ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES
PRESIDENTE



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c056750f-de1d-4808-a6ea-14f8d94564d3

ATA DA SESSÃO REALIZADA DIA 09/03/2023



ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2023.

(Presidência do Vereador ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES)

Aos nove (09) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023), quatorze horas (14:00 h), REUNIU-SE EXTRAORDINARIAMENTE a Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão, no Prédio situado a Praça 03 de Agosto nº 72, nesta Cidade. Com a finalidade de examinar a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão (Processo TC 20100259-0) Referente ao ano de 2019. Presentes os Vereadores: ANDRÉ CARVALHO DE MOURA, ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES, CARLOS HENRIQUE QUEIROZ COSTA, DAVID NASCIMENTO SILVA, EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS, EDMILSON ZACARIAS DA SILVA, FELIPE CEZAR BEZERRA DA SILVA, GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA, HUMBERTO ALVES DA ARRUDA, JOSÉ ANTONIO DOMINGOS, JOSÉ ANTONIO DA ROCHA, JOSIAS ALVES DA SILVA, LOURINALDO MARTINS DE ARAUJO JUNIOR, MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS, MARCONE PEDRO DA SILVA, SEVERINO DOS SANTOS BEZERRA, SAULO BARROS DE ALBUQUERQUE e SERGIO ROMERO GLASER QUERÁLVARES. Faltando o Vereador CELSO ALEXANDRE BEZERRA DE MELO "JUSTIFICADAMENTE". Havendo número legal o Presidente declara aberto os trabalhos da presente Sessão. Ocupam as cadeiras de 1ª e 2ª Secretários respectivamente, os Vereadores José Antonio Domingos "Ad hoc" e Felipe Cezar Bezerra da Silva. O Presidente coloca em discussão a Ata da Sessão passada, após a votação, não havendo discussão é APROVADA a Ata da Sessão passada. "O Presidente, Vereador ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES": Encerro o PEQUENO EXPEDIENTE e passo a ORDEM DO DIA. CONVIDO O 1º SECRETARIO PARA RELATAR O PROCESSO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SOBRE O PARECER PREVIO DO PROCESSO TC 20100259-0, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. (1º SECRETÁRIO): NOS FOI ENCAMINHADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO O PARECER PRÉVIO AO PROCESSO TC 20100259-0, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, COM RECOMENDAÇÃO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS, COM RESSALVAS . COM EMBASAMENTO NO ARTIGO 166 DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER



LEGISLATIVO VITORIENSE, FOI O PROCESSO ENCAMINHADO PARA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, ATRAVÉS DO OFÍCIO 006/2023, TENDO A COMISSÃO APRESENTADO PARECER, JUNTAMENTE COM O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023. O SENHOR JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR, ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO, FOI INSTADO A PRESENTE DEFESA, ASSEGURANDO, ASSIM, O DIREITO AO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. FOI CERTIFICADO PELA SECRETARIA DESTA CASA QUE O NOTIFICADO APRESENTOU DEFESA E HABILITOU O ADVOGADO ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO, INSCRITO PARA APRESENTAR DEFESA ORAL. “O Presidente, Vereador ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES”: CONVIDO O RELATOR DA COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO, VEREADOR JOSÉ ANTONIO DA ROCHA. PARA APRESENTAR O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023, JUNTAMENTE COM O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROCESSO Nº 20100259-0, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EX-PREFEITO JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR, EXERCÍCIO DE 2019. “O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador José Antonio da Rocha”: O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E PELA APROVAÇÃO, COM RESSALVAS AS CONTAS DO EX-PREFEITO JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, REFERENTE AO PROCESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO Nº 20100259-0. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023. EMENTA: Aprovação, com ressalvas das contas do ex-prefeito, senhor José Aglaílson Querálvares Júnior, referente ao Exercício Financeiro de 2019. A Comissão de Finanças e Orçamento, com base no artigo 166 do Regimento Interno desta Casa Legislativa apresenta a este Plenário o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas do ex-Prefeito José Aglaílson Querálvares Júnior, Exercício Financeiro de 2019, desta feita acompanhando parecer prévio com o Parecer Prévio aprovado pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, 4ª Sessão Ordinária – 1ª Câmara realizada em 15/02/22 e publicada no Diário Eletrônico do TCE/PE em 17/02/22, página 18. Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão, André Saulo dos Santos Alves, comunicará a decisão ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste Decreto Legislativo. Art. 3º - O Presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário Juarez Cândido Carneiro, 13 de fevereiro de 2023. José Antônio da Rocha – Relator. Humberto Alves de Arruda – Membro. José Antônio Domingos – Membro. “O Presidente, Vereador ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES”: Coloco em discussão o Parecer e o





Projeto de Decreto que acabam de ser lidos. Com a palavra o Vereador Amaro Nogueira Alves. "O Vereador Amaro Nogueira": Senhor Presidente, Senhores Vereadores, pessoas que se encontram nas galerias, está de parabéns o Ex-Prefeito José Aglailson Querálvares Júnior, porque o Tribunal de Contas do Estado aprovou as suas contas, só com uma pequena ressalva, mas mesmo que o Tribunal de Contas tivesse Rejeitado suas Contas, eu votaria contra as contas do Tribunal, e consequentemente votaria favorável as suas contas, era isso que tinha a dizer senhor Presidente na tarde de hoje. "O Presidente, Vereador ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES": Continua em discussão o Parecer e o Projeto de Decreto Legislativo, não havendo mais quem queira discutir, submeto a votação. Então está assim APROVADO o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e consequentemente o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023, que aprova as Contas do ex-Prefeito José Aglailson Querálvares Júnior, referente ao exercício de 2019. E nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão, convocando a próxima sessão, para o dia de hoje, às 15:00 horas. Do que para constar lavrou-se a presente Ata, que será assinada pela Comissão Executiva, após a sua APROVAÇÃO. Plenário Juarez Cândido Carneiro, 09 de março de 2023.



ATA APROVADA EM	22/03/2023
Presidente:	
1º Secretário:	
2º Secretário:	



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Morais Alves
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: db6c15a8-fd09-4117-9736-9590e7a1c88a

LISTA DE PRESENÇA DOS VEREADORES



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão

Vitória de Santo Antão - Estado de Pernambuco

Rua André Vidal de Negreiros N.º 119 - Fone 447

LISTA DE PRESENÇA

de Vereadores no dia 09 de MARÇO de 2023

1ª Sessão EXTRAORDINARIA

N.º (Preparatória, Ordinária ou Extraordinária)

da 1ª Reunião EXTRAORDINARIA

(Ordinária, Extraordinária ou Solene)

N.º de Ordem	Nomes dos Vereadores	Observações
01	Josias Alves da Silva	
02	Wesley dos Santos Lyra	MIR DE GENÁRIO
03	Bell	
04	Edy Ag. da Silva	Edy Ag. da Silva
05	Goldemberg de Sousa	Gold de Sousa
06	João Antonio dos Santos	Marcos da Menezes
07	Manoel Felix de Jesus	MARCO CARVALHO
08	Luiz Carlos Martins de Campos Júnior	LOUIZ CARLOS MARTINS
09	Jefferson de Jesus	Romeu
10	João	NOVO SANTOS
11	André Carvalho de Moura	André Carvalho
12	Edson	Edson U Grande
13		
14		JOTA DAMASCOS
15		CARLOS HENRIQUE
16		DAVI FRUTAS
17	Bento da Veia Araujo	Bento da Veia Araujo
18		BRUNO MARINHO
19		

Sala das Sessões, Juarez Candido Carneiro, 09 de 03 de 2023

O Secretário,

Visto O Presidente da Câmara,



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: https://etc.tec.pe.gov.br/pp/validadoc.seam Código do documento: db6c1548-f409-4117-9736-9590e7af1c88a



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3a4a7227-fd59-432a-b9bf-8e7178387bfe

NOTIFICAÇÃO DO EX – PREFEITO JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR



|| CÂMARA MUNICIPAL DA ||
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3a4a7227-fd59-432a-b96f-8e7178387bfe

CÓPIA

Notificação 001/2023

Notificado: José Aglaílson Querálvares Júnior, brasileiro, casado, cadastro de Pessoa Física nº 295.116.234-00, residente na Avenida Boa Viagem, nº 1590, Apto. 1002, Bairro Boa Viagem, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

Notificante: Poder Legislativo Vitoriense, representado pelo seu Presidente, André Saulo dos Santos Alves, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na Praça 3 de Agosto, nº 72, Bairro do Livramento, Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

Assunto: Julgamento do Parecer Prévio, referente a prestação de contas do Município da Vitória de Santo Antão, exercício 2019, que ocorrerá no dia 9 de março de 2023, às 14h, perante este Poder Legislativo, ficando V.Sa. desde já notificado a apresentar, defesa escrita, indicando o contraditório e ampla defesa. Segue, em anexo, cópia dos pareceres do TCE/PE, assim também, da Comissão de Finanças e Orçamento, estando o processo disponível no site do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Vitória de Santo Antão, 27 de fevereiro de 2023.


André Saulo dos Santos Alves
Presidente

*recebido
em
2023
02/03/2023
14:20h
[Signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 40562f05-1062-4ce6-96b5-c208445c7663

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 001/2023



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Ementa: Aprovação, com ressalvas, das contas do ex-prefeito, senhor José Aglailson Querálvares Júnior, referente ao Exercício de 2019.

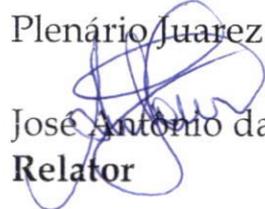
A **Comissão de Finanças e Orçamento**, com base no artigo 166, do Regimento Interno desta Casa Legislativa apresenta a este Plenário o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **aprovadas, com ressalvas, as contas do ex-prefeito José Aglailson Querálvares Júnior, exercício Financeiro de 2019**, desta feita **acompanhando parecer prévio aprovado pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, 4ª Sessão Ordinária - 1ª Câmara realizada em 15/02/22 e publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 17/02/22, página 18.**

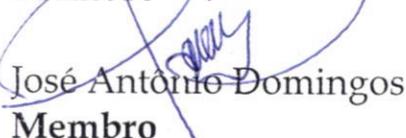
Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão, André Saulo dos Santos Alves, comunicará a decisão ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 13 de fevereiro de 2023.


José Antônio da Rocha
Relator


Humberto Alves de Arruda
Membro


José Antônio Domingos
Membro



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fb12c48a-141e-4e63-83d9-62a040c7d336

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

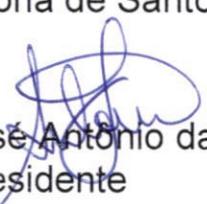
Em reunião realizada nesta data, esta Comissão, sob a Presidência do Vereador José Antônio da Rocha juntamente com os membros, Vereadores Humberto Alves de Arruda e José Antônio Domingos, informamos o recebimento do ofício nº 006/2023, da Presidência deste Poder Legislativo, encaminhando o processo nº 20100259-0, com a deliberação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco recomendando à Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão a *aprovação, com ressalvas, das contas do Senhor José Aglaílson Querálvares Júnior, relativas ao exercício financeiro 2019, processo nº 20100259-0.*

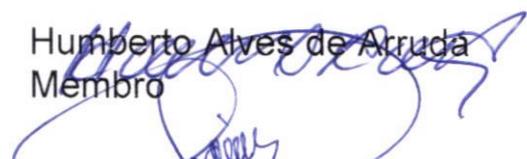
É o relatório,

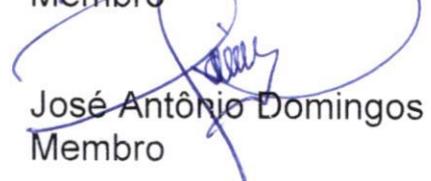
Decisão

Em consenso unânime, após apreciação do processo acima mencionado, entendeu esta Comissão pelo acompanhamento, na íntegra, do parecer prévio do TCE/PE, ou seja, pela **aprovação, com ressalvas**, das contas do Senhor José Aglaílson Querálvares Júnior, relativas ao exercício financeiro 2019.

Vitória de Santo Antão, 13 de fevereiro de 2023.


José Antônio da Rocha
Presidente


Humberto Alves de Arruda
Membro


José Antônio Domingos
Membro



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 09236692-6400-4917-8b02-97159dd094cf

CÓPIA DO OFÍCIO Nº 006/2023-LEGISLATIVO MUNICIPAL VITORIENSE



Vitória de Santo Antão, 7 de fevereiro de 2023.

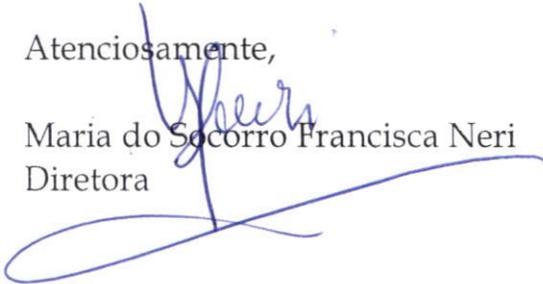
Ofício nº 006/23 – Gabinete da Presidência
Excelentíssimo Senhor
Vereador José Antônio da Rocha
DD. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Poder
Legislativo Municipal Vitorienense

Senhor Presidente

De Ordem do Excelentíssimo Presidente deste Legislativo Municipal, Dr. André Saulo dos Santos Alves, encaminho a V.Exa. parecer prévio do TCE/PE referente a prestação de contas do exercício 2019 – Processo nº20100259-0 para apreciação.

Desde já nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que achar necessário, momento em que apresentamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Maria do Socorro Francisca Neri
Diretora



Vitória de Santo Antão, 23 de março de 2023.

Ofício nº 012/2023-Gabinete da Presidência

Excelentíssimo Senhor

Dr. Ranilson Ramos

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Ref. Processo nº 20100259-0 - Prefeitura da Vitória de Santo Antão/Exercício 2019

Senhor Presidente

De Ordem do Excelentíssimo Presidente deste Poder Legislativo Municipal, *Dr. André Saulo dos Santos Alves*, encaminhamos a V. Exa., a documentação abaixo relacionada:

- a) Ofício nº006/2023, encaminhando parecer prévio do TCE/PE à CFO;
- b) Parecer opinativo da CFO;
- c) Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023;
- d) Notificação do interessado pela defesa;
- e) Lista de presença dos vereadores na sessão;
- f) Ata da sessão do dia 09/03/2023
- g) Decreto Legislativo nº 001/2023
- h) Certidão de Publicação da deliberação.

Cumprе registrar que o parecer opinativo da Comissão de Finanças e Orçamento deste Legislativo Municipal foi pela **aprovação, com ressalvas**, das contas do gestor José Aglailson Querálvares Júnior, exercício 2019, acompanhando a recomendação desse Tribunal de Contas em seu Parecer Prévio.

Os 18 (dezoito) vereadores **presentes** votaram pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023, **ausente** o vereador Celso Alexandre Bezerra de Melo, com justificativa.

Desde já nos colocamos à disposição, momento em que apresentamos protestos de estila e apreço

Atenciosamente,

Maria do ~~Socorro~~ Francisca Neri
Directora



Vitória de Santo Antão, 23 de março de 2023.

Ofício nº 012/2023-Gabinete da Presidência

Excelentíssimo Senhor

Dr. Ranilson Ramos

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Ref. Processo nº 20100259-0 - Prefeitura da Vitória de Santo Antão/Exercício 2019

Senhor Presidente

De Ordem do Excelentíssimo Presidente deste Poder Legislativo Municipal, *Dr. André Saulo dos Santos Alves*, encaminhamos a V. Exa., a documentação abaixo relacionada:

- a) Ofício nº006/2023, encaminhando parecer prévio do TCE/PE à CFO;
- b) Parecer opinativo da CFO;
- c) Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023;
- d) Notificação do interessado pela defesa;
- e) Lista de presença dos vereadores na sessão;
- f) Ata da sessão do dia 09/03/2023
- g) Decreto Legislativo nº 001/2023
- h) Certidão de Publicação da deliberação.

Cumprе registrar que o parecer opinativo da Comissão de Finanças e Orçamento deste Legislativo Municipal foi pela **aprovação, com ressalvas**, das contas do gestor José Aglailson Querálvares Júnior, exercício 2019, acompanhando a recomendação desse Tribunal de Contas em seu Parecer Prévio.

Os 18 (dezoito) vereadores **presentes** votaram pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023, **ausente** o vereador Celso Alexandre Bezerra de Melo, com justificativa.

Desde já nos colocamos à disposição, momento em que apresentamos protestos de estila e apreço

Atenciosamente,

Maria do ~~Socorro~~ Francisca Neri
Directora